

## **DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“ANULA O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 E AS CONVOCAÇÕES DECORRENTES DESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e com base no Edital da Chamada Pública nº 001/2022:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica anulado, a teor do parecer exarado pela Procuradoria e Controladoria Interna, o Processo de Chamada Pública nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de ATENDENTE DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com carga horária de até 40 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Ibicaré/SC, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzido.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 09 de fevereiro de 2022.

**GIANFRANCO VOLPATO**

**Prefeito de Ibicaré**